PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº97/2023

EMENTA: Institui o Projeto de Defesa Pessoal para Mulheres no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 7 de Julho de 2023

RELATOR: Dirceu Boaretto

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria da nobre vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera busca instituir o Projeto de Defesa Pessoal para Mulheres no âmbito do Município de Pato Branco, no qual serão ofertadas aulas de defesa pessoal para toda a comunidade feminina interessada

Em sua justificativa a proponente destaca que a violência contra as mulheres é uma grave questão social e de direitos humanos. As estatísticas mostram que as mulheres estão sujeitas a diversos tipos de violência, como agressões físicas, assédio sexual, estupro e violência doméstica. Nesse contexto, o projeto de lei busca

Assinado por 3 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B642-93D1-1ABB-8D9C e informe o código B642-93D1-1ABB-8D9C

proporcionar às mulheres ferramentas para que possam se defender eproteger sua integridade física em situações de risco.

Aduz a proponente que o programa de defesa pessoal visa capacitar as mulheres, fornecendo-lhes técnicas de autodefesa e habilidades de proteção pessoal. Isso não apenas aumenta sua confiança e senso de autonomia, mas também lhes dá a capacidade de se protegerem e tomarem medidas efetivas para evitar ou reduzir a ocorrência de violência.

Finaliza a proponente justificando pela necessidade de fornecer às mulheres ferramentas de autodefesa e habilidades de proteção pessoal, visando ao empoderamento, à prevenção e à redução daviolênciacontra as mulheres. Essa iniciativa promove a igualdade de gênero, a conscientização sobre os direitos das mulheres e busca capacitar as mulheres para que possam se proteger e exercer sua autonomia em situações de risco.

Quanto a viabilidade econômica e financeira, na resposta ao requerimento, protocolado pela Comissão de Justiça e Redação, a Secretária Municipal de Assistência Social destaca que o Projeto de Lei proporciona parcerias com entidades privadas para sua execução, sendo essa uma forma eficaz para desenvolver o mesmo dentro dos Serviços da Secretaria de Assistência Social, diante disso, entendemos que o mesmo não ira gerar custos adicinais.

Após a matéria ser analisada na sua íntegra, ainda, com base no parecer favorável do Procurador legislativo, esta relatoria emitiu o Parecer.

Assinado por 3 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B642-93D1-1ABB-8D9C e informe o código B642-93D1-1ABB-8D9C

II – VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei nº 97/2023, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanham o VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei nº 97/2023.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

Assinado por 3 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B642-93D1-1ABB-8D9C e informe o código B642-93D1-1ABB-8D9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B642-93D1-1ABB-8D9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 21/09/2023 13:59:06 (GMT-03:00)
Papel: Relator
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 21/09/2023 14:20:27 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 21/09/2023 14:23:04 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B642-93D1-1ABB-8D9C